



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2025

ATUALIZA O ANEXO I DA LEI Nº 1.962 DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza os valores constantes do ANEXO I da Lei nº 1.962, de 2021 que “DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG, sendo os novos valores os seguintes

QUADRO DE DIÁRIAS

ANEXO I LEI Nº 1.962/2021

Em atendimento ao disposto no art. 7º desta Lei, consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nazareno:

DIÁRIAS DOS VEREADORES		DIÁRIAS DOS SERVIDORES	
DESTINO	Valor R\$	DESTINO	Valor R\$
1) Dentro do Estado com pernoite	578,44	1) Dentro do Estado com pernoite	404,90
2) Dentro do Estado sem pernoite	226,22	2) Dentro do Estado sem pernoite	158,35
3) Para Capital do País com pernoite	680,81	3) Para Capital do País com pernoite	476,57
4) Para Capital do País sem pernoite	424,18	4) Para Capital do País sem pernoite	296,91
5) Para outros Estados com pernoite	578,44	5) Para outros Estados com pernoite	404,90
6) Para outros Estados sem pernoite	347,08	6) Para outros Estados sem pernoite	242,95
7) Para localidade a menos de 65 km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	97,10	7) Para localidade a menos de 65 km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	97,10



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A tabela teve os seus valores atualizados com base na variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/2024 a 12/2024 é 4,77% (incluso as conversões de moeda).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 13 de janeiro de 2025.


João Nestor de Carvalho
Presidente